



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3130 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e no PPA do município de Paraibuna para o exercício de 2018.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	02.05	Serviços de Promoção Social	
Unidade:	02.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto	1.051	Transferência de recursos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - para o Lar Vicentino de Paraibuna, destinados a aquisição de equipamentos	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Recurso	05.500	Recursos da União - SUAS - Fundo a Fundo - Emenda Parlamentar	R\$ 60.000,00

Órgão:	02.05	Serviços de Promoção Social	
Unidade:	02.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	2.036	Transferência de recursos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - para o Lar Vicentino de Paraibuna, destinados a custeio	
Elemento	3.3.50.43	Subvenções Sociais	
Recurso	05.500	Recursos da União - SUAS - Fundo a Fundo - Emenda Parlamentar	R\$ 40.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de transferência voluntárias de recursos oriundos de Emendas Parlamentares destinadas a equipamentos e custeio do Lar Vicentino de Paraibuna.

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 06 de agosto de 2018.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo

Agente Administrativo